

**PORTARIA Nº 010/2020 – Campus de Paranaguá**

**Autoriza o regime de rodízio e escala de trabalho para os servidores terceirizados da UNESPAR – Campus de Paranaguá, durante a pandemia do COVID-19.**

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o Protocolo nº 16.556.676-9;

Considerando o Decreto nº 4.230, de 16 de Março de 2020, e a Lei 20.170, de 07 de Abril de 2020, ambos do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 001/2020 - Reitoria/UNESPAR;

Considerando a Ordem de Serviço nº 001/2020 - Gabinete/Reitoria, de 20 de Março de 2020;

Considerando a Ordem de Serviço nº 01/2020 – Direção de *Campus* de Paranaguá;

Considerando que o Setor de Controle Acadêmico, a Divisão de Administração e Finanças, e o Núcleo de Inovação Tecnológica da UNESPAR precisam realizar o trabalho, a contento, no Prédio Administrativo do *Campus*;

Considerando a necessidade da sede do *Campus* estar aberta, para que pesquisas com plantas e animais do Colegiado de Ciências Biológicas sejam acompanhadas, bem como o recolhimento de arrecadação de alimentos, efetuado pela Comunidade Acadêmica, seja realizado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o regime de rodízio e escala de trabalho para os servidores terceirizados, que atuam na UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, para a limpeza e manutenção do Prédio Administrativo e sede do Campus, durante a pandemia de COVID-19.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



Art. 2º. Os servidores terceirizados que estão no grupo de risco, conforme determinações do Ministério da Saúde, não deverão ser inclusos no regime de escala.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no site da Unespar – *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 18 de maio de 2020.

**Prof. Dr. Moacir Dalla Palma**  
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá  
Portaria nº 1010/2019